



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**PORTARIA Nº 05 DE 19 DE JUNHO DE 2018**

Suspende o acúmulo de auxílios da Assistência Estudantil que possuam contrapartida de carga horária com novas bolsas cobertas pelo Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS regidos pela Resolução 04/2018/CONSU.

**O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da UFS**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor distribuição dos recursos e atendimento de um número maior de alunos pelos programas de assistência estudantil,


**RESOLVE**

**Art. 1º** Suspende o acúmulo de auxílios gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, e que tenham contrapartidas de carga horária, com novas bolsas vinculadas ao Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS, regidas pela Resolução 04/2018/CONSU.

**Parágrafo Único:** para auxílios e bolsas em vigência de editais anteriores à Resolução 04/2018/CONSU, agora cobertas pela referida resolução, suas renovações somente serão permitidas quando não houver ocorrência de acúmulo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr.  Adriano dos Santos  
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS